



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**

www.protocolo.pi.gov.br  
AP.010.1.004535/11  
Senha: D512CD4

AL-P-(SGM) Nº 201

Teresina(PI), 05 de julho de 2011.

Senhor Governador,

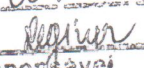
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **FÁBIO NOVO** que:

**“Declara de utilidade pública estadual a Fundação de Defesa Ecológica do Cerrado – FUNCERRADO, com sede no município de Bom Jesus”.**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
WILSON NUNES MARTINS  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

APOIO DO CAB. DO GOVERNADOR  
RECEBIDO: 06/07/11  
  
Responsável



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

LEI Nº

DE DE

DE 2011

*Declara de utilidade pública estadual a Fundação de Defesa Ecológica do Cerrado – FUNCERRADO, com sede no Município de Bom Jesus.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Fundação de Defesa Ecológica do Cerrado - FUNCERRADO, com sede no Município de Bom Jesus.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades;
- II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 29 de junho de 2011.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**  
1º Secretário

Dep.ª **LIZIÊ COELHO**  
2º Secretário

